



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gabinete do Secretário



Ofício nº 213/2025-GAB/SEMAS

Ponta de Pedras, 06 de junho de 2025.

A Ilustríssima Senhora
GEVLA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

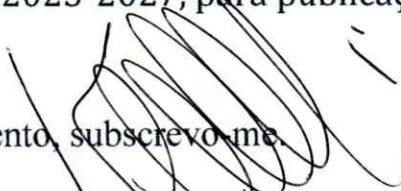
Assunto: **PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº001/2025**

Senhora Secretária,

Com os devidos cumprimentos, encaminho em (anexo) o Edital de nº 01/2025-COMSEANS, que estabelece a abertura do processo de representantes das entidades da sociedade civil para composição do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Ponta de Pedras, biênio 2025-2027, para publicação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Keyton José Lima Machado
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 17/2025

Keyton José Lima Machado
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 17/2025



Secretaria Municipal Assistência Social
Av. Djalma Machado s/n Bairro: Centro CEP: 68830-000
Contatos: (91) 3777-1830

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL - COMSEANS**

Lei Municipal nº 557/2013, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 685/2023, de 16 de junho de 2023, em conformidade com o Decreto Municipal de nº 57, de 11 de setembro de 2023 e Regimento Interno do Conselho.

EDITAL 01/2025

Estabelece a abertura do processo de representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS do Município de Ponta de Pedras/PA, biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEANS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 557/2013, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 685/2023, de 16 de junho de 2023, em conformidade com Decreto de nº 57, de 11 de setembro de 2023.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS;

Considerando a reunião ordinária da Comissão Eleitoral, realizada no dia 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a abertura do processo dos representantes das entidades da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEANS do município de Ponta de Pedras para o biênio 2025/2027.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de Ponta de Pedras/PA, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º - São atribuições do COMSEANS:

- I – Organizar e coordenar em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IX – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 4º - O COMSEANS é composto por conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, respeitando a proporção de 1/3 dos representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS, será exercido pelos servidores das seguintes Secretarias Municipais:

- a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura;
- c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, das seguintes representações:

- a) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes de sindicato rural ou associação de produtores rurais;
- b) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes de entidades que realizam doação de alimentos;
- c) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes de entidades religiosas;
- d) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes de representantes de comunidades tradicionais (indígenas, ribeirinhos, quilombolas e outros).

Art. 7º - Para a representação no COMSEANS, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, acomodando em envelope lacrado endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição da entidade/associação, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
- b) Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante na condição de titular e suplente indicado pela entidade;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida, dos dados do titular e suplente para compor o COMSEA (mandato 2025-2027) conforme anexo II deste Edital.
- e) Cartão de CNPJ.

Art. 8º - O prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos acima informados será de 01 de junho de 2025 a 15 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizada na Av. Djalma Machado, s/n, Bairro: Centro, Ponta de Pedras-PA, no Horário de 8:00 às 13:00 horas.

Art. 09- O mandato dos conselheiros da sociedade civil será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 10 - Todos os membros do COMSEANS e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Decreto, respeitadas as indicações previstas em Lei.

Art. 11- Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão substituídos, ao se desvincular-se dos órgãos, entidades ou instituições de origem de sua representação e /ou apresentar procedimento incompatível com a função.

Art. 12 - Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pela Comissão Eleitoral referendados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS do município de Ponta de Pedras/PA.

Ponta de Pedras/PA, 01 de junho de 2025.

Ivanise Barros Noronha

IVANISE BARROS NORONHA

Presidente do COMSEANS

Keyton José Lima Machado
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 17/2025

Keyton José Lima Machado
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 17/2025

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: 01 DE JUNHO A 15 DE JUNHO 2025
ANALISE DE DOCUMENTOS PELA COMISSÃO ELEITORAL: 16 A 20 DE JUNHO DE 2025
PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DEFERIDAS: 23 DE JUNHO DE 2025
PLENÁRIA: 14 DE AGOSTO DE 2025



ANEXO I (EDITAL N° 01/2025 COMSEANS)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO

Nome da entidade/Associação:

Endereço:

CNPJ (se possuir):

Telefone:

E-mail:

Presidente/Representante Legal:

RG/CPF do Presidente/Representante Legal:

Ponta de Pedras/PA, ____ de ____ de 2025.

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação

ANEXO II (EDITAL Nº 01/2025 COMSEANS)

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E
SUPLENTES**

CONSELHEIRO TITULAR:

Nome:

Data de Nascimento:

Endereço: Telefone:

RG/Órgão Emissor:

CPF:

E-mail:

Formação Escolar:

CONSELHEIRO SUPLENTE:

Nome:

Data de Nascimento:

Endereço:

Telefone:

RG/Órgão Emissor:

CPF:

E-mail:

Formação Escolar:

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou
Associação